

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COMPRADOR

Processo 689/12

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**HUMA TECNOLOGIA LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.557.828/0001-07, com sede na Av. Décima Primeira Avenida, n° 842, Setor Leste Universitário, CEP 74605-060, Goiânia, Goiás, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **HUMA TECNOLOGIA**;

e, de outro lado,

AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO estabelecida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Vereador José Monteiro, 1655 — Setor Negrão de Lima Goiânia, inscrita no CNPJ/MF05.029.600/0001-04, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante referida simplesmente como AGIR/CRER.

**HUMA TECNOLOGIA e AGIR/CRER,** doravante referidas em conjunto como "PARTES", e, cada uma delas, individual e indistintamente como "PARTE", resolvem celebrar o presente "Contrato de Prestação de Serviços" que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## 1.DEFINIÇÕES:

- **1.1** <u>www.compraseletronicas.com</u> plataforma de cotações e compras desenvolvida pela HUMA TECNOLOGIA, acessada através da Internet, com a finalidade de propiciar o comércio eletrônico diretamente entre compradores e fornecedores, sem intervenção da HUMA TECNOLOGIA.
- **1.2** <u>USUÁRIO(S)</u> -cada pessoa que, indicada pela **AGIR/CRER**, poderá utilizar os serviços objetos do presente contrato, através de identificação exclusiva e senha;
- **1.3.**COMPRADOR(ES) empresa cadastrada na plataforma www.compraseletronicas.com na qualidade de comprador de produtos e/ou serviços, o qual enviará através da plataforma as cotações a serem respondidas pelos fornecedores;

Huma



<u>www.compraseletronicas.com</u> na qualidade de fornecedor de produtos e/ou serviços, a qual responderá no portal as cotações a serem lançadas pelos compradores; **1.5** <u>CLIENTE(S)</u> - empresa cadastrada na plataforma <u>www.compraseletronicas.com</u> na qualidade de comprador e/ou fornecedor.

#### 2.OBJETO

- **2.1** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de cotações e compras através da rede mundial de computadores (Internet) junto a plataforma <a href="https://www.compraseletronicas.com">www.compraseletronicas.com</a>, estabelecendo um canal de comunicação direto entre a **AGIR/CRER** e os **FORNECEDORES** cadastrados na plataforma <a href="https://www.compraseletronicas.com">www.compraseletronicas.com</a>, implantando assim um mercado virtual.
- **2.2** O serviço prestado pela plataforma <u>www.compraseletronicas.com</u> procura otimizar o processo de cotações, compra e venda entre **COMPRADORES e FORNECEDORES** sem, no entanto, trabalhar como intermediador de negócios. Portanto, o acertado entre **COMPRADORES** e **FORNECEDORES** através da plataforma <u>www.compraseletronicas.com</u> é de única e exclusiva responsabilidade dos mesmos.

#### 3 ACESSO AOS SERVIÇO

**3.1** A **AGIR/CRER** deve prover seu próprio acesso à Internet ou contratá-lo de terceiros sendo esta uma condição para a prestação dos serviços ora contratados.

## 4 OBRIGAÇÕES DA AGIR/CRER

- **4.1** A **AGIR/CRER** obriga-se a proporcionar à **HUMA TECNOLOGIA** as condições suficientes à execução dos serviços objeto do presente contrato, fornecendo detalhadamente todas as informações necessárias à mesma e, ainda:
- **4.1.1** possuir computador com acesso à Internet, para que o serviço possa ser prestado, arcando com todas as tarifas ocasionadas pelos acessos a Internet e quaisquer despesas relacionadas à utilização dos Serviços de Telecomunicações, bem como obtenção e manutenção do equipamento necessário para a comunicação com a plataforma www.compraseletronicas.com.
- **4.2** A **AGIR/CRER** garantirá e se responsabilizará integralmente pelas informações cadastradas e divulgadas na plataforma <u>www.compraseletronicas.com</u>, pautando-se sempre pela ética e informações verdadeiras.
- **4.3** A **AGIR/CRER** deverá remeter à **HUMA TECNOLOGIA** os documentos listados no Anexo I do presente contrato, a fim de comprovar sua regularidade e idoneidade, como garantia da segurança jurídica regente das relações comerciais a serem desenvolvidas entre os cadastrados no sistema;
- **4.3.1** Até que se ultime a providência a que alude o item supra, a **AGIR/CRER** permanecerá bloqueada no sistema.

Huma



- **4.3.2** A **HUMA TECNOLOGIA** poderá, de pleno direito, solicitar dados adicionais e documentos que estime serem pertinentes à verificação da veracidade dos dados informados, assim como de inabilitar, temporária ou definitivamente a **AGIR/CRER**, caso apresente alguma informação que a **HUMA TECNOLOGIA** não possa verificar através dos documentos apresentados ou, ainda as renovações, quando for o caso, dos documentos listados no Anexo I.
- **4.4** A **AGIR/CRER** disponibilizará a relação de seus fornecedores, com o nome da empresa e respectivo contato, especificando cargo e telefone do mesmo.
- **4.5** A **AGIR/CRER** informará a seus fornecedores, por qualquer meio documental (carta, e-mail, etc.) a nova modalidade adotada para cotações e compras através da plataforma <a href="www.compraseletronicas.com">www.compraseletronicas.com</a>, com a parceria com a **HUMA TECNOLOGIA**, a qual caberá a implantação do sistema.
- **4.6** A **AGIR/CRER** deverá cadastrar os representantes (USUÁRIOS) que terão acesso à operação do sistema para pesquisar, cotar, efetuar compras, etc., responsabilizando-se pela guarda e conservação de suas senhas não a revelando, em hipótese alguma, a pessoas não autorizadas.
- **4.7** A **AGIR/CRER** compromete-se ainda, a notificar a **HUMA TECNOLOGIA** imediatamente, e através de meio seguro, qualquer uso não autorizado em caso de perda e/ou extravio de senhas e outros casos análogos, estando ciente de que será o único responsável pelas operações efetuadas através das senhas de seus Usuários.
- **4.8** A **AGIR/CRER** não cederá, venderá ou locará seu acesso a outros, sob nenhuma condição, ficando, ainda, expressamente vedada à **AGIR/CRER** a engenharia reversa, reengenharia, descompilação e/ou decomposição do software, enfim, dar qualquer destinação que não seja a simples utilização na forma disposta no presente contrato.
- **4.9** Na hipótese da **AGIR/CRER** se manifestar insatisfeito com quaisquer aspectos relacionados aos negócios comerciais realizados através do portal, incluindo, mas não se limitando à qualidade dos produtos ou serviços, condições comerciais e/ou técnicas, preço dos produtos ou serviços, forma e prazo de pagamento, prazo de entrega ou garantias, deverá a **AGIR/CRER** resolver a questão diretamente com o fornecedor ou, se for o caso, ajuizar demanda judicial diretamente em face do fornecedor, isentando a **HUMA TECNOLOGIA** de quaisquer responsabilidades.
- 4.10 A AGIR/CRER declara, reconhece e aceita que:
- **4.10.1** O estado da técnica não permite a elaboração de sistemas eletrônicos totalmente isentos de vícios ou defeitos e que, assim sendo, a **HUMA TECNOLOGIA** não pode garantir que a plataforma <u>www.compraseletronicas.com</u> operará ininterruptamente ou livre de vícios ou defeitos.
- **4.10.2** A plataforma <u>www.compraseletronicas.com</u> não foi desenvolvido sob encomenda da **AGIR/CRER**, mas para uso genérico, razão pela qual a **HUMA**





**TECNOLOGIA** não pode garantir que o sistema atenderá às necessidades específicas da **AGIR/CRER**.

- **4.11** A **AGIR/CRER** se comprometerá a manter, junto a plataforma <a href="www.compraseletronicas.com">www.compraseletronicas.com</a>, seu cadastro devidamente atualizado responsabilizando-se pela comunicação à **HUMA TECNOLOGIA** das alterações cadastrais que possam influir na execução do presente contrato, incluindo alteração de Usuários (credenciamento e descredenciamento) e o devido cadastro dos produtos a serem cotados.
- **4.12** A **AGIR/CRER** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula sexta.
- **4.13** A **AGIR/CRER** autorizará a divulgação de seu nome e logomarca nos sites da **HUMA TECNOLOGIA**, nos materiais de marketing e apoio a vendas, assim como em comunicados para a imprensa, na qualidade de clientes da plataforma <a href="https://www.compraseletronicas.com">www.compraseletronicas.com</a> durante a vigência do contrato.
- **4.14** A **AGIR/CRER** se compromete a fornecer um espaço correspondente a 1 (uma) página em sua revista trimestral para divulgação publicitária da **HUMA TECNOLOGIA**, sem custos para a mesma.

## 5 OBRIGAÇÕES DA HUMA TECNOLOGIA.

- **5.1** A **HUMA TECNOLOGIA** garantirá a evolução técnica e tecnológica do seu sistema; para tanto, a plataforma <a href="https://www.compraseletronicas.com">www.compraseletronicas.com</a> poderá ser alterado ou melhorado, sem que seja necessária a comunicação ou anuência da **AGIR/CRER.**
- **5.2** A **HUMA TECNOLOGIA** se compromete a não divulgar e nem disponibilizar informações consideradas sigilosas e de segurança a terceiros, salvo solicitações e/ou autorização da **AGIR/CRER**.
- **5.3** A **HUMA TECNOLOGIA** fornecerá serviços de atendimento ao cliente via e-mail, *Chat* e telefone quanto à operação do sistema e poderá disponibilizar serviços adicionais remunerados, tais como: contas de e-mail, instalação de Internet, configuração de *banners*, prestação de serviços, etc., que serão objeto de contrato próprio.
- **5.4** A **HUMA TECNOLOGIA** permitirá a **AGIR/CRER** modificar seu cadastro, através de alterações nas informações cadastrais.
- **5.5** A **HUMA TECNOLOGIA** manterá o sistema em operação 24 horas por dia, sete dias por semana, com exceção dos períodos em que o sistema estiver em manutenção (o que será objeto de aviso pela **HUMA TECNOLOGIA** com 24 horas de antecedência) e por motivos relacionados a terceiros, tais como: fornecimento de energia elétrica, serviços telefônicos, serviços de conexão à Internet, serviços de telecomunicações e problema com provedores de acesso.
- 5.6 A isenção de responsabilidade da HUMA TECNOLOGIA abrange, ainda:

Huma PCIR (CREE



- **5.6.1** a contratação do serviço de acesso à Internet pela **AGIR/CRER**, bem com regularidade do mesmo e a manutenção do equipamento necessário para a comunicação com a plataforma <a href="www.compraseletronicas.com">www.compraseletronicas.com</a>;
- **5.6.2** Uso indevido das informações disponibilizadas através do portal para quaisquer fins, feito por qualquer usuário;
- **5.6.3** Sobre qualquer conteúdo recebido ou transmitido através do portal www.compraseletrônicas.com;
- **5.6.4** Pelas transações comerciais on-line, efetuadas entre a **AGIR/CRER** e FORNECEDOR através da plataforma <u>www.compraseletronicas.com</u>, conforme item 4.9:
- **5.6.5** Pelas obrigações, sejam elas fiscais, trabalhistas, consumeristas ou de qualquer outra espécie, decorrentes das transações originadas na plataforma www.compraseletronicas.com , que serão de inteira responsabilidade da **AGIR/CRER.**
- **5.6.6** Por qualquer eventual invasão de privacidade nas informações por parte de terceiros que utilizem as redes públicas ou a Internet, subvertendo os sistemas de segurança para acessar as informações dos usuários.
- **5.7** Em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **HUMA TECNOLOGIA** por qualquer indenização, fora dos casos excludentes já citados, excederá o valor dos 03 (três) últimos pagamentos de remuneração mensal, efetuados antes do evento que tenha gerado a referida indenização.

### 6 CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **6.1** A **AGIR/CRER** pagará a **HUMA TECNOLOGIA**, a título de adesão, integração com sistema MV (txt), implantação e treinamento da plataforma <a href="https://www.compraseletronicas.com">www.compraseletronicas.com</a>, o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), que será efetuado em parcela única, na sexta feira da semana subsequente à apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, através de crédito bancário.
- **6.1.1** Os valores acordados no item 6.1 remuneram exclusivamente a adesão/implantação, integração com o sistema MV (txt) e treinamento de até 8 horas. Em caso de novos treinamentos ou horas excedentes à oitava, bem como novas integrações e outros serviços, será cobrado à parte, mediante proposta a ser encaminhada em momento oportuno.
- **6.2** A **AGIR/CRER** pagará a **HUMA TECNOLOGIA**, o correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a partir da assinatura deste contrato, independente da utilização do sistema;
- **6.2.1** Os pagamentos serão mensais e efetuados na sexta feira subsequente a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito bancário. iniciando o primeiro pagamento no mês seguinte ao da

Huma



contratação; sendo o início do período inferior a 30 dias, será cobrado pró-rata. **6.2.2 – Os pagamentos contratados serão creditados na conta bancária:** 

Banco	N°	Agência	Conta Corrente
BRADESCO	237	1235	44900-8
Endereço: Av. Anhan	guera nº 786	3, Goiânia-GO (	(Praça OK)

- **6.3** Em caso de inadimplemento por parte da **AGIR/CRER** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.
- **6.4** Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.
- **6.5** O valor descrito no item 6.2 como valor mensal a ser pago pela disponibilização de uso da plataforma <u>www.compraseletrônicas.com</u>, será reajustado anualmente pelo IGPM ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo.
- **6.6** Em caso de haver o descumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a sexta, especificamente os itens 6.1 e 6.2 do presente instrumento, a parte que descumprir deverá pagar uma multa de 100% (cem por cento) do valor do contrato à outra parte.
- **6.7** A interrupção do acesso ao portal <u>www.compraseletronicas.com</u>, parcial ou totalmente, em decorrência de ato, fato ou omissão imputável ao **AGIR/CRER**, não afetará a exigibilidade dos pagamentos devidos pelo mesmo.

#### 7 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.

- **7.1** As **PARTES** comprometem-se a manter a confidencialidade sobre informações que tramitarem nas operações acima descritas, bem como sobre todo conteúdo do presente instrumento, regendo-se pela ética comercial e boa fé, respeitado o limite para a perfeita prestação dos serviços ora pactuados.
- **7.2** As **PARTES** obrigam-se a restringir o acesso e manter sigilosas as informações confidenciais transmitidas entre elas, divulgando-a somente àqueles funcionários que delas necessitem para o desempenho das funções que lhe forem atribuídas por força do presente contrato, firmando com os mesmos, em termo próprio, compromisso de sigilo quanto às informações recebidas.

### 8 PRAZO DE VIGÊNCIA.

**8.1** O presente contrato permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite deste, sendo automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, salvo se qualquer das **PARTES** vier a manifestar a sua intenção de não renovação mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência

Hu PCIR / CREE

Huma



mínima de 30 (trinta) dias.

### 9 NOTIFICAÇÕES

- **9.1** Todas as notificações e outras comunicações previstas neste Contrato serão feitas por escrito e consideradas recebidas na data de sua transmissão, se por fax ou *E-mail*, e na data do efetivo recebimento pela parte notificada, em seu endereço, se enviadas por via postal, *courier* ou telegrama, o que ocorrer primeiro. As notificações serão enviadas aos endereços abaixo indicados ou para outro endereço conforme diversamente informado por uma PARTE à outra:
- **9.1.1** Se endereçadas à **HUMA TECNOLOGIA**: Av. Décima Primeira Avenida, N° 842, Setor Leste Universitário, CEP 74605-060, Goiânia, Goiás. Tel.: (62) 3095-2091 E-mail: comercial@huma.com.br.
- **9.1.2** Se endereçadas ao **AGIR/CRER** estabelecida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Vereador José Monteiro, 1655 Setor Negrão de Lima Goiânia, Tel.: (62) 3232-3085 e e-mail: <a href="mailto:compras01@crer.org.br">compras01@crer.org.br</a>

#### 10 RESCISÃO

- **10.1** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes condições:
- **10.1.1** insolvência, dissolução liquidação, requerimento de recuperação judicial ou decretação de falência de qualquer das PARTES;
- **10.1.2** descumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, sem prejuízo da multa à que alude o item 6.5;
- 10.1.3 em caso de infração à lei;
- **10.1.4** imotivadamente, a partir do sexto mês, mediante notificação expressa, com antecedência **mínima de**
- 30 (trinta) dias, sem que haja incidência de multa ou indenização.
- **10.2** Em quaisquer das hipóteses supra mencionada, ficará a **AGIR/CRER** obrigada a arcar com os valores da prestação de serviços devidos e ainda não quitados, bem como pelo cumprimento das compras realizadas até aquele momento através da plataforma <a href="https://www.compraseletronicas.com">www.compraseletronicas.com</a>.

## 11 CONDIÇÕES GERAIS

- **11.1** As **PARTES** responderão integralmente por todos os encargos sociais, seguros, indenizações e outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício por elas mantido com seus respectivos funcionários.
- 11.2 O presente contrato não cria entre as partes qualquer vínculo hierárquico e/ou de subordinação, nem mesmo entre seus prepostos, funcionários ou prestadores de serviços. Cada PARTE manterá a sua personalidade jurídica distinta e será responsável por todos os encargos sociais decorrentes de suas atividades.

REJE CREE

Huma



11.3 Este contrato não poderá ser cedido ou transferido parcial ou totalmente por qualquer uma das PARTES sem o prévio consentimento por escrito da outra parte, salvo se para empresas do mesmo grupo econômico. As PARTES estabelecem mutuamente que a mudança de controle acionário ou a cessão parcial ou total pela AGIR/CRER ou pela HUMA TECNOLOGIA dos seus direitos e obrigações no presente contrato à terceira empresa integrante do mesmo grupo econômico, não será considerado cessão ou transferência de direitos e obrigações deste instrumento.

#### 12 DO FORO

12.1 Fica estabelecido o foro da cidade de Goiânia-GO, para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 08 de janeiro 2013.

Humberto Mendonça Alves Sócio Administrador/HUMA

347.629.811-68

Sérgio Daher

erintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

**TESTEMUNHAS** 

Wagner de Oliveira Reis

CPF: 196.426.951-20

Eliezer Rangel Cordeiro

CPF: 313.532.151-72



Huma



## **ANEXO I**

### Documentos necessários:

- 1. Ficha Cadastral da Empresa;
- 2. Última alteração do Contrato Social (cópia simples);
- 3. Cartão CNPJ
- 4. Cartão da Inscrição Estadual (cópia simples);
- 5. Alvará de Licença para Estabelecimento (Prefeitura) (cópia Simples);
- 6. Termo de Responsabilidade Técnica (vigente) (cópia autenticada);
- 7. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal) (cópia autenticada);
- 8. Autorização de Funcionamento ANVISA (Federal) (cópia autenticada).
- 9. Autorização para disponibilização de documentos (Anexo II).

Obs: Os documentos com prazo de validade determinado, deverão ser renovados em época própria e enviados à **HUMA TECNOLOGIA**.

# ANEXO II

A **AGIR/CRER** estabelecida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima Goiânia, inscrita no CNPJ/MF 05.029.600/0001-04, Fone: (62) 3232-3085 e e-mail: <a href="mailto:compras01@crer.org.br">compras01@crer.org.br</a> neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, autoriza a **HUMA TECNOLOGIA** a disponibilizar a documentação do "Anexo I" aos fornecedores cadastrados na plataforma <a href="https://www.compraseletronicas.com">www.compraseletronicas.com</a>.

Goiânia, 08 de janeiro 2013.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

